Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°.2.234/GP/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.962 de 13 de dezembro de 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017, EXERCICO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.962 de 13 de dezembro de 2013 passa a vigorar com as alterações estabelecidas em anexo a esta lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:DB1E83B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2016. Edição 1822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/